



Prefeitura Municipal de Nova Andradina

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 009/94 de 01 de setembro de 1994.

Reconhece de utilidade pública a **Associação de Senhoras de Rotarianos - Casa da Amizade Nova Andradina.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina - MS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Senhoras de Rotarianos**, também denominada **Casa da Amizade Nova Andradina**, com sede e foro na cidade de Nova Andradina - MS, fundada em 23 de maio de 1984, sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A entidade tem por objetivo, promover a integração entre as famílias de rotarianos, prestar colaboração à obras de assistência social ou educacional e à entidades filantrópicas, beneficentes e culturais, e abstendo-se de discussão sobre assuntos religiosos, políticos e raciais.

Art. 2o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 01 de setembro de 1994.

DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal

Registrada a Secretaria de Administração,
de ns. 105111 do Livro nº 18

José Aparecido Brandão
Secretário Municipal de Administração